UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL 04/2025
PROCESSO SELETIVO 2026
CURSO: DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

RESUMO

Ano: 2025
Coordenadora do Programa: Fabiola Xavier Leal
Data do edital: 11 de julho de 2025

Vagas: 07

Cronograma:

- Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: **de 04 a 15 de agosto de 2025**
- Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: 18 de agosto de 2025
- Período de inscrições: **de 19 de agosto a 05 de setembro de 2025**
- Homologação das inscrições: 09 de setembro de 2025
- Prazo para recursos relativos à homologação das inscrições: de 10 a 12 de setembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à homologação das inscrições: 16 de setembro de 2025
- Resultado da análise dos dossiês: 20 de outubro de 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos dossiês: de 21 a 24 de outubro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à análise dos dossiês: 30 de outubro de 2025
- Entrevistas: de **03 a 07 de novembro de 2025**
- Resultado das entrevistas: 11 de novembro de 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas: de 12 a 14 de novembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos às entrevistas: 18 de novembro de 2025
- Ações afirmativas – Pessoas com Deficiência (PcD): previsão de perícia médica no DAS/UFES a partir de 19 novembro
- Entrega dos resultados dos testes de proficiência: de **22 e 23 de novembro de 2025**
- Resultado da análise dos resultados dos testes de proficiência: 26 de novembro de 2025
- Entrega do Currículo Lattes documentado: de **27 e 28 de novembro de 2025**
- Resultado da análise dos currículos: 03 de dezembro 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos currículos: de 04 e 05 de dezembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à análise dos currículos: 07 de dezembro de 2024
- Banca de heteroidentificação: **09 de dezembro de 2025***
- Resultado da heteroidentificação: 10 de dezembro de 2025*
- Recursos relativos à heteroidentificação: de 11 a 12 de dezembro de 2025*
- Resultado da análise dos recursos relativos à heteroidentificação: 16 de dezembro de 2025*
- **Resultado final da Seleção de Doutorado 2026: 18 de dezembro de 2025**
- Período de matrícula: **março de 2026 (previsão)**
- Início das aulas: **23 de março de 2026 (Segundo o Calendário Acadêmico da Ufes)**

Email: processoseletivo.ppgps.ccje@ufes.br
Site: http://www.politicasocial.ufes.br

*Os procedimentos relativos à heteroidentificação, exclusivos para as/os candidatas/os autodeclaradas/os pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, PcD, pessoas travestis e transexuais e refugiadas/os são de responsabilidade da PRPPG/UFES, conforme informações disponíveis em: https://prppg.ufes.br/comissoes-de-heteroidentificacao-0

EDITAL DE SELEÇÃO 2026
DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL

Pelo presente Edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber que se encontram abertas **07 (sete) vagas para as inscrições de candidatas/os ao processo seletivo 2026 para o Doutorado em Política Social**, com base nas Resoluções nº 40/2014 e nº 80/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e da Portaria Normativa nº 09/2024 da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFES.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivos do PPGPS:

- Formar pesquisadoras/es e docentes para cursos de nível superior e aperfeiçoamento da qualificação profissional de profissionais de serviço social e áreas afins.
- Capacitar para o exercício da docência;
- Formar pesquisadoras/es qualificadas/os para a condução de investigações no âmbito da Política Social;
- Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento social e das/os profissionais/pesquisadoras/es da área;
- Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento aos desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- Fomentar a pesquisa nas diversas áreas da Política Social;
- Possibilitar a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional.

Área de concentração:

Política Social, Estado e Sociedade.

Linhas de Pesquisa do PPGPS:

Linha de Pesquisa 1: Reprodução e estrutura do Capitalismo Contemporâneo

Estuda as transformações do capitalismo contemporâneo, com ênfase no período caracterizado pela predominância da financeirização (em razão da qual se estabelecem novas relações de poder

e dominação), pela expansão do endividamento dos Estados nacionais (com seus impactos sobre a questão social e sobre o crescimento da pobreza) e por profundas mudanças no mundo do trabalho e nas relações laborais e de assalariamento. Aborda a especificidade da formação e da inserção brasileira nesta ordem.

Linha de Pesquisa 2: Política social, Movimentos Sociais e Serviço Social

Estuda as lutas de classes, questão social e Estado. Sujeitos, lutas e Movimentos Sociais de classe, raça/etnia, gênero, sexualidades e geração. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Política Social. Formulação, gestão, financiamento e controle social de Políticas Sociais. Trabalho, fundamentos e formação profissional em Serviço Social. Processos de trabalho nas Políticas Sociais.

Consultar o site http://politicasocial.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGPS/lista-de-docentes para verificar as temáticas de pesquisa das/os docentes**.**

2. PÚBLICO-ALVO DO DOUTORADO DO PPGPS

2.1. Tituladas/os em nível de Mestrado em cursos credenciados pela CAPES ou em cursos no exterior (revalidados no Brasil).

2.2. A/o candidata/o que não tiver concluído o Mestrado até o momento da inscrição deverá apresentar cópia eletrônica da versão preliminar da Dissertação e carta da/o Orientadora/or informando o estágio desse trabalho de conclusão e a previsão de data da defesa (nesse caso, os dois documentos citados devem ser inseridos em um único arquivo no campo indicado para anexar o diploma de Mestrado). No caso de ser aprovada/o no processo seletivo, a/o candidata/o terá que apresentar o diploma ou declaração de conclusão do Mestrado (atualizado e assinado digitalmente pela IES emissora da declaração) para requerer matrícula (em caso de não apresentação da comprovação do término do Mestrado, a/o candidata/o perderá o direito de matrícula e perderá a vaga).

2.3. As/os candidatas/os tituladas/os no exterior que não apresentarem diploma de conclusão de Mestrado revalidados no Brasil, não serão aceitos como discentes do PPGPS.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Pelo presente Edital, o PPGPS oferece 07 (sete) vagas na modalidade de Doutorado acadêmico, para ingresso em 2026.

3.2. As vagas disponíveis serão distribuídas por docente orientador/a conforme indicado no Anexo IV deste Edital.

3.3. O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

3.4. Eventualmente pode ocorrer que, em virtude do processo de seleção, nem todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.

3.5. A decisão final da designação das/os orientadoras/es é prerrogativa do Colegiado do PPGPS, segundo o regimento interno do PPGPS.

3.6. 50% das vagas ofertadas serão reservadas para a modalidade de ações afirmativas, obedecida a ordem de classificação dentre as/os alunas/os que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

Em acordo com a Portaria nº 9/2024 CEPE-UFES, as vagas para ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);

II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD;

III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas;

IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais;

V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas.

Obs.1: As frações serão arredondadas para cima.

Obs. 2: O critério para que a/o aluna/o seja considerada/o apta/o a concorrer às vagas reservadas a ações afirmativas segue a definição apresentada pela Resolução nº 80/2024 CEPE-UFES em seus artigos 9º a 15º. Ao escolher a opção "*Solicito concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas"*, a/o candidata/o declara que está de acordo com os termos desta Resolução, comprometendo-se a apresentar, **no ato da inscrição, a declaração e documentação exigidas nos anexos I a VII, referente ao seu caso ,** presentes na Resolução 80/2024 CEPE-UFES, disponível em: https://socs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf

Para candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às ações afirmativas como Pessoas com Deficiência (Pcd), serão exigidos também os documentos previstos no item 4.2 (n. 12).

Obs. 3: Caso não apresente a documentação nos termos exigidos na referida Resolução nº 80/2024, a/o candidata/o poderá concorrer apenas às vagas reservadas à ampla concorrência.

Obs. 4: As/os candidatas/os autodeclaradas/os pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, PcD, pessoas travestis e transexuais e refugiadas/os, classificadas/os ao final do processo, deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação, em acordo com a Resolução nº 80/2024. No caso específico de PcD, as/os candidatas/os deverão passar pela avaliação da

Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP), conforme a Portaria Normativa nº 07/2020-PRPPG.

Obs. 5: As/os candidatas/os cujas autodeclarações não sejam reconhecidas pela Banca de heteroidentificação, serão consideradas/os como concorrentes às vagas reservadas à ampla concorrência, conforme os critérios previstos no item 5 deste Edital. Portanto, a opção de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas não exclui a/o candidata/o de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

Obs. 6: Candidatas/os que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovadas/os como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentas/os de nova verificação.

Obs. 7: Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas *online,* por meio do endereço http://www.politicasocial.ufes.b. O *link* para a inscrição estará disponível no site, das 12 horas do dia 19 de agosto até as 23h59min do dia 05 de setembro de 2025.

4.1 Documentos necessários para a solicitação de isenção da taxa de inscrição:

As/os candidatas/os que julgarem não ter condições econômicas para o pagamento da taxa de inscrição devem apresentar:

1. RG ou documento de identificação válido no território nacional.

Obs.: Para estrangeiras/os serão aceitos RNM (Registro Nacional Migratório) ou documento similar.

2. Anexo I (Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição).
3. Documentação que comprove a situação: Número de Identificação Social – NIS (válido) e comprovante de rendimento individual ou familiar per capita nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e/ou outros documentos que julgar necessários.

- Estarão isentas/os as/os candidatas/os que apresentarem renda familiar mensal per capita de até 2 (dois) salários-mínimos.
- A ausência da documentação comprobatória citada neste item implicará em indeferimento do pedido.

- A gratuidade concedida no processo seletivo não inclui a realização de teste de proficiência, pois este é aplicado por instituições fora do âmbito do PPGPS.
- O *link* para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição estará disponível no site, das 12 horas do dia 04 de agosto até as 23h59min do dia 15 de agosto de 2025.
- O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no dia 18 de agosto de 2025.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

1. RG (CRNM/RNE ou documento similar, para estrangeiras/os);

2. **Cópia do Passaporte para Estrangeiras/os**;

3. Diploma de Graduação Plena;

4. Diploma de Mestrado. Para candidatas/os concluintes verificar item 2, subitem 2.2;

5. Histórico escolar do Mestrado;

6. ***Currículo Lattes*** **(via simples) ou** ***Currículo Vitae*** **para candidatas/os estrangeiras/os**;

Obs: As/os candidatas/os aprovadas/os para a etapa das entrevistas, devem enviar, em forma eletrônica, outra via do Currículo Lattes, devidamente documentada (anexar cópias simples dos comprovantes das atividades, e na ordem em que as atividades estiverem indicadas no currículo). Os documentos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo.ppgps.ccje@ufes.br entre os dias **27 e 28 de novembro de 2025.** As/os candidatas/os que não entregarem esses documentos na data estipulada, tirarão nota 0 (zero) na etapa da análise do Currículo Lattes.

7. Projeto de Tese vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGPS: o Projeto deve possuir, no máximo, 20 páginas (incluindo folha de rosto e a lista de referências utilizadas para sua elaboração), numeradas e contendo os seguintes itens: título; resumo de até 200 palavras; introdução (definindo claramente o objeto de tese e a relevância científica); problematização teórica do objeto (nos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto); objetivos da tese, explicitados frente ao debate teórico e ao conhecimento produzido na área da Política Social, envolvendo o tema a que se refere o projeto; procedimentos metodológicos; referências. O projeto deverá estar formatado utilizando-se fonte Times New Roman, em tamanho 12, no corpo do texto, e em tamanho 10, nas citações longas e nas notas de rodapé (conforme NBR 14724, 2011), espaçamento 1,5, margens lateral esquerda e superior de 3,0 cm e margens inferior e lateral direita de 2,0 cm. Em sua composição, o projeto deve oferecer elementos de análise que permitam à Comissão de Seleção perceber as habilidades do(a) candidato(a) em lidar com a fundamentação teórica utilizada em sua argumentação e identificar a tese proposta pelo candidato e a relevância científica.

8. Carta de intenções: a/o candidata/o deve expor seus motivos para pleitear uma vaga no Doutorado, em vinculação com seus planos profissionais e científicos, declarando qual o tempo realmente disponível para se dedicar ao Doutorado, caso venha a ser selecionada/o.

9. Indicação do *link* para acesso à dissertação de Mestrado: em caso de estudantes concluintes, indicar o *link* de acesso à lista de estudantes matriculadas/os no PPG de origem.

10. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Obs. 1: O preenchimento da GRU deve ser feito online, via Portal PagTesouro, de acordo com os seguintes códigos: 1) Órgão Arrecadador: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO; 2) Unidade Gestora Arrecadadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO; 3) Serviço: 014353 – DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL/UFES (A001T2); 4) CPF ou CNPJ do Contribuinte: (inserir número CPF); 5) Nome da/o Contribuinte: (inserir nome completo); 6) Número de Referência: 018943; 7) Competência: **09/2025**; 8) Vencimento: **05/09/2025***; 9) Valor Principal: 180,00; 10) Valor Total: 180,00.

* Alterada conforme Errata nº 01, de 26 de agosto de 2025

Obs. 2: Para candidatas/os que tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferido, anexar o resultado desse pedido, que estará disponível na página do Programa em 18/08/2025, no lugar do comprovante.

11. Para candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas a ações afirmativas, documentação e declaração disponível para cada caso em acordo com os modelos anexos à Resolução nº 80/2024 CEPE-UFES.

12. Para candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às ações afirmativas como Pessoas com Deficiência (Pcd) - entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b. Deficiência visual: exame oftalmológico;

c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Observações adicionais:

- As inscrições efetivadas passarão por um processo de homologação, feita pela Comissão de Seleção de candidatas/os. Serão deferidas as inscrições das/os candidatas/os que apresentarem toda a documentação prevista no item *"Documentos necessários para a inscrição"*, cujos Projetos de Pesquisas vinculem-se, de fato, a uma das linhas de pesquisa do PPGPS e que cumpram todos os requisitos descritos neste Edital. As inscrições que não atenderem a todas essas exigências serão indeferidas.
- Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago no ato da inscrição no processo seletivo.
- As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, dispondo o PPGPS do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovada/o em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquela/e que tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- O PPGPS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado ou para o comparecimento à entrevista.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Para ingresso no PPGPS, em nível de Doutorado, as/os candidatas/os submeter-se-ão às etapas mencionadas a seguir.

Etapas Eliminatórias:

A) Análise do Dossiê o qual deve incluir o Projeto de Pesquisa e a Carta de Intenções (peso 5).

Na avaliação do Projeto, serão considerados os seguintes aspectos (Anexo II):

- **Aspectos Gerais:** se a proposta está adequada ao projeto de pesquisa a que se vincula a vaga; se cumpre as exigências éticas (cita todas as fontes utilizadas na construção da proposta).
- **Quanto à revisão teórica apresentada:** debate teórico considerando o conhecimento produzido na área da Política Social.
- **Quanto aos aspectos metodológicos:** definição do objeto; relevância científica e social da tese proposta; objetivos almejados (claros e exequíveis em nível de Doutorado); metodologia (se adequada aos objetivos propostos); problematização teórica (que sustente a proposta).

Caso o Projeto de pesquisa não se adeque às linhas de pesquisa do PPGPS ou nele não se indiquem as fontes utilizadas em sua construção ou verifique o uso de Inteligência artificial (IA), a/o candidata/o receberá nota 0,0 (zero) e será desclassificada/o do processo seletivo.

A nota, que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será atribuída ao Projeto de Pesquisa. Nessa etapa, será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Para as/os candidatas/os que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima nessa etapa é 6 (seis).

B) Entrevista (peso 3).

Na avaliação da entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- A trajetória da/o candidata/o e motivação para ingresso no Programa;
- Capacidade de responder a contento às arguições da Banca;
- Pertinência das respostas dadas pela/o candidata/o à luz do referencial teórico utilizado no Projeto;
- Conhecimento sobre o objeto de estudo proposto e a competência para defender a proposta apresentada para o Doutorado;
- Pertinência da proposta teórico-metodológica do Projeto;
- Clareza sobre o problema a ser estudado e quanto às hipóteses de trabalho.

As entrevistas com as/os candidatas/os, serão realizadas pela Banca constituída para este Edital e poderá ter a presença de professoras/es do PPGPS convidadas/os para essa atividade.

As entrevistas serão gravadas, com vistas a possibilitar maior transparência a essa etapa do processo seletivo. As gravações poderão ser solicitadas pelas/os candidatas/os durante a fase de recursos.

As entrevistas poderão ser realizadas de modo remoto, **neste caso a solicitação deve ser feita no momento da inscrição no processo seletivo.**

A nota, que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será atribuída à Entrevista. Nessa etapa, será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Para as/os candidatas/os que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima nessa etapa é 6,0 (seis).

C) Prova de proficiência em leitura em línguas estrangeiras.

São obrigatórias a aprovação em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo o Inglês uma língua obrigatória a todas/os as/os candidatas/os. Para a segunda língua, o a/o candidata/o deverá escolher entre o Francês e o Espanhol.

A etapa de proficiência tem por finalidade avaliar a competência da/o candidata/o quanto à leitura e à compreensão de textos acadêmicos em línguas estrangeiras. Os certificados dos exames

de proficiência em línguas estrangeiras deverão ser emitidos por instituições responsáveis pela aplicação de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, reconhecidas nacional e internacionalmente (públicas e privadas). Os comprovantes de proficiência em leitura em línguas estrangeiras serão aceitos apenas dentro dos prazos de validade estipulados pelas instituições que os tiverem emitido. Se o documento não tiver definido esse prazo, serão considerados válidos até 2 anos após a data da aplicação do teste a que se referem.

Serão aceitos Certificados de proficiência de língua estrangeira inglesa por meio da certificação TOEFL iTEP (com certificação emitida pelo Núcleo de Línguas da UFES ou outros Centros certificadores), TOEFL IBT ou IELTS. No caso do iTEP será considerado aprovada/o a/o candidata/o que alcançar, ao mínimo, o conceito B1 (Intermediate); e no caso do TOEFL IBT a/o candidata/o será considerado aprovada/o caso apresente um score mínimo de 60% de aproveitamento em qualquer dos testes.

Serão aceitos Certificados de proficiência de língua estrangeira francesa o DALF/DELF (de nível B2). E os aplicados pelo Núcleo de Línguas da Ufes ou outros Centros certificadores.

Serão aceitos Certificados de proficiência de língua estrangeira espanhola o CELU (nível intermediário), ou DELE (nível c1), ou o SIELE-Global (nível s2). E os aplicados pelo Núcleo de Línguas da Ufes ou outros Centros certificadores.

O comprovante de proficiência em leitura em língua estrangeira será aceito apenas dentro dos prazos de validade estipulados pelas instituições que os tiverem emitido. Se o documento não tiver definido esse prazo, será considerado válido **até 2 anos após a data da aplicação do teste** a que se referem.

Em todos os casos a nota considerada refere-se a leitura e compreensão de textos.

Será considerado aprovado, nessa avaliação, a/o candidata/o que apresentar um certificado com nota ou conceito igual ou superior ao estabelecido neste Edital. Para as/o candidatas/os que concorrem pelas vagas para ações afirmativas, a pontuação mínima nesta etapa será 5,0 ou pontuação equivalente a 50% do total, dentro da validade do exame.

No caso de candidata/o estrangeira/o será exigido um certificado de proficiência em português no nível B1 (nível intermediário pelo Quadro Europeu Comum), além de comprovação de proficiência uma língua estrangeira - inglês, francês ou espanhol. Será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Será dispensada/o de certificado a/o candidata/o estrangeira/o que tiver cursado sua graduação no Brasil ou em outro país de língua portuguesa.

As/os candidatas/os graduadas/os em Letras/Inglês e/ou Letras/Espanhol poderão requerer a dispensa de apresentação dos resultados de testes de proficiência com a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos diplomas de graduação.

Para efeito de classificação das/os candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo, considerar-se-á como nota obtida pela/o candidata/o nesta etapa a média aritmética das duas avaliações obtidas por ela/e nas provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras.

O resultado do exame de proficiência em língua estrangeira deve ser enviado, na data estipulada no cronograma, através de *link* específico que estará disponível na página do PPGPS.

Etapa classificatória:

A) Pontuação do Curriculum Lattes de cada candidata/o (peso 2).

- A tabela de pontuação a ser utilizada consta nos anexos deste edital (Anexo III).
- A/o candidata/o com a maior pontuação terá seus pontos convertidos na nota 10,00 (dez), e as/os demais candidatas/os terão suas notas normalizadas tendo-se a maior nota como referência.

6. CRONOGRAMA

- **Período de inscrições: de 19 de agosto a 05 de setembro de 2025**
- Homologação das inscrições: 09 de setembro de 2025
- Prazo para recursos relativos à homologação das inscrições: de 10 a 12 de setembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à homologação das inscrições: 16 de setembro de 2025
- Resultado da análise dos dossiês: 20 de outubro de 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos dossiês: de 21 a 24 de outubro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à análise dos dossiês: 30 de outubro de 2025
- Entrevistas: de **03 a 07 de novembro de 2025**
- Resultado das entrevistas: 11 de novembro de 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas: de 12 a 14 de novembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos às entrevistas: 18 de novembro de 2025
- Ações afirmativas – Pessoas com Deficiência (PcD): **previsão de perícia médica junto ao Departamento de Atenção à Saúde (DAS/UFES) a partir de 19 novembro**
- Entrega dos resultados dos testes de proficiência: de **22 e 23 de novembro de 2025**

- Resultado da análise dos resultados dos testes de proficiência: 26 de novembro de 2025
- Entrega do Currículo Lattes documentado: de **27 e 28 de novembro de 2025**
- Resultado da análise dos currículos: 03 de dezembro 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos currículos: de 04 e 05 de dezembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à análise dos currículos: 07 de dezembro de 2024
- Banca de heteroidentificação: 09 de dezembro de 2025*
- Resultado da heteroidentificação: 10 de dezembro de 2025*
- Recursos relativos à heteroidentificação: de 11 a 12 de dezembro de 2025*
- Resultado da análise dos recursos relativos à heteroidentificação: 16 de dezembro de 2025*
- **Resultado final da Seleção de Doutorado 2026: 18 de dezembro de 2025**

*Os procedimentos relativos à heteroidentificação, exclusivos para as/os candidatas/os autodeclaradas/os pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, PcD, pessoas travestis e transexuais e refugiadas/os são de responsabilidade da PRPPG/UFES, conforme informações disponíveis em: https://prppg.ufes.br/comissoes-de-heteroidentificacao-0.
No caso específico de PcD, as/os candidatas/os deverão passar pela avaliação da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP), conforme a Portaria Normativa nº 07/2020-PRPPG.

7. SOBRE AS BOLSAS

As regras detalhadas para a distribuição de bolsas entre as/os discentes do PPGPS serão definidas em Edital específico.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para ingresso no PPGPS em 2026, em nível de Doutorado, é composta pelas/os seguintes membras/os:
Prof. Dr. Maurício de Souza Sabadini (Presidente)
Profª. Drª. Maria Lúcia Teixeira Garcia
Prof. Dr. Rogério Naques Faleiros

9. RESULTADO

A relação das/os candidatas/os selecionadas/os em cada etapa será disponibilizada no site do Programa http://www.politicasocial.ufes.br nas datas estipuladas no cronograma.

10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser feitos por escrito e enviados para o endereço processoseletivo.ppgps.ccje@ufes.br, conforme prazos estabelecidos no cronograma, devendo ser endereçados à Coordenação do Programa.

Os recursos deverão especificar os tópicos aos quais se requer revisão. E serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada/o desistente e, portanto, eliminada/o do concurso a/o candidata/o que não comparecer, nos horários definidos pela comissão organizadora, a qualquer das etapas do processo de seleção que exijam sua presença.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Fabiola Xavier Leal
Coordenadora do PPGPS

Rogério Naques Faleiros
Coordenador Adjunto do PPGPS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço (rua, número):		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura da/o candidata/o

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Item 1	**Aspectos Gerais**			**Considerações**
	Sim	Não	Não se aplica	
Adequação entre objeto e linha de pesquisa do Programa				
Cuidados éticos				

Item 2	**Revisão teórica Nota (0 a 10)**	**Considerações**
Debate teórico pertinente à área do PPG		

Item 3	**Metodologia Nota (0 a 10)**	**Considerações**
Objeto		
Relevância científica		
Relevância Social		
Objetivos adequados à metodologia proposta		
Objetivos exequíveis		
Problematização teórica		
Proposta de tese		

ANEXO III
PONTUAÇÃO CURRICULO
(considerar apenas os últimos 10 anos da produção da/o candidata/o)

A. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	**PONTUAÇÃO POR UNIDADE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Exercício de magistério em ensino superior	0,25/mês	20
Exercício de magistério em educação básica	0,1/mês	10
Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu*, curso de extensão)	0,2/item	10
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,1/monografia	10
Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,1/monografia	10
Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de monitoria	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de extensão na área da Política Social e afins.	0,1 por orientando/semestre	10
Comissão TCC	0,1/trabalho	10
Coordenação de projeto de extensão na área de Política Social e afins.	0,2/projeto	10
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2/curso	10
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, PIBID ou atividade de extensão	0,2/semestre	10
Atividade ou experiência profissional na área da Política Social e afins.	0,5/semestre	10
SUBTOTAL A:		
B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	**PONTUAÇÃO POR UNIDADE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Livro com corpo editorial	6,0	30
Organização de livro em editora com corpo editorial	2,0	10
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0	10
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0	10
Tradução de capítulo de livro ou artigo sobre assunto	0,5	5

de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial ou em periódicos qualificados pelo Qualis/Capes		
Artigos publicados em periódicos qualificados em A1 ou A2 pelo Qualis/Capes da área	2,5	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em A3 ou A4 pelo Qualis/Capes da área	2,0	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B1 ou B2 pelo Qualis/Capes da área	1,0/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B3 e B4 pelo Qualis/Capes da área	0,5/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B5 e C pelo Qualis/Capes da área	0,1/artigo	10
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	0,1/trabalho	1
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5/relatório	2
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5/trabalho	2
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais	0,2/prêmio	2
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	5
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0/item	5
Participação em congressos e seminários científicos	0,1/participação	1
Palestra em eventos científicos	0,3/palestra	3
SUBTOTAL C:		

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B) =

ANEXO IV

VAGAS PARA ORIENTAÇÃO DE CANDIDATAS/OS QUE INGRESSAREM NO MESTRADO DO PPGPS DA UFES EM 2026

Docente	Vagas ofertadas
Daniel Pereira Sampaio	01
Fabiola Xavier Leal	01
Lívia de Cássia Godoi Moraes	01
Maria Helena Elpídio de Jesus	01
Mauricio de Souza Sabadini	01
Rogério Naques Faleiros	01
Salyanna de Souza Silva	01
Total	**07**